



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.651 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 126.880.885,00 em favor das unidades orçamentárias Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TC, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Ministério Público do Estado de Rondônia - MP e Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 126.880.885,00 (cento e vinte e seis milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TC, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1878 do dia 19/12/2011



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Ministério Público do Estado de Rondônia - MP e Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|
|                         | <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE</b>   |                     |                  | <b>1.300.000,00</b>  |
| 01.001.01.122.1020.2063 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE                                    | 3190                | 0100             | 1.300.000,00         |
|                         | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TC</b>  |                     |                  | <b>4.700.000,00</b>  |
| 02.001.01.122.1265.2981 | GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS | 4490                | 0100             | 1.500.000,00         |
| 02.001.01.122.1265.1150 | PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS INTEFRADA À CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO TCE-RO                     | 4490                | 0100             | 2.000.000,00         |
| 02.001.01.122.1264.1422 | GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS | 4490                | 0100             | 1.200.000,00         |
|                         | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJ</b>   |                     |                  | <b>13.448.471,00</b> |
| 03.001.02.846.0000.0221 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS   | 3390                | 0100             | 3.448.471,00         |
| 03.001.02.122.1278.2310 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS   | 3190                | 0100             | 10.000.000,00        |
|                         | <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>   |                     |                  | <b>200.000,00</b>    |
| 11.003.04.122.1015.2423 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 3390                | 0100             | 200.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL</b>   |                     |                  | <b>330.000,00</b>    |
| 11.008.04.122.1015.2396 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS   | 3190                | 0100             | 330.000,00           |
|                         | <b>COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG</b>   |                     |                  | <b>2.690.000,00</b>  |
| 11.009.04.122.1015.2400 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS   | 3190                | 0100             | 1.690.000,00         |
| 11.009.04.131.1202.2555 | PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA   | 3390                | 0100             | 1.000.000,00         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>                                |                     |                  | <b>3.045.060,00</b>  |
| 13.001.04.122.1283.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO                                  | 4490                | 0116             | 3.000.000,00         |
| 13.001.99.999.9999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 9999                | 0100             | 45.060,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN</b>   |                     |                  | <b>12.250.000,00</b> |
| 14.001.04.122.1015.2419 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS   | 3190                | 0100             | 12.250.000,00        |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

|                         |   |      |      |                      |
|-------------------------|---|------|------|----------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER</b> |      |      | <b>5.350.000,00</b>  |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 4440 | 0100 | 500.000,00           |
| 14.020.04.122.1015.2931 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3190 | 0100 | 4.350.000,00         |
| 14.020.26.782.1249.1317 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS   | 4490 | 0100 | 500.000,00           |
|                         | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP</b>                            |      |      | <b>1.000.000,00</b>  |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 4440 | 0100 | 1.000.000,00         |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>               |      |      | <b>47.061.796,00</b> |
| 15.001.06.181.1251.2146 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR             | 3190 | 0100 | 37.271.796,00        |
|                         |   | 3191 | 0100 | 2.750.000,00         |
| 15.001.06.181.1251.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL               | 3190 | 0100 | 2.915.000,00         |
| 15.001.06.182.1251.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR            | 3190 | 0100 | 150.000,00           |
|                         |   | 3191 | 0100 | 155.000,00           |
| 15.001.06.182.1251.2149 | ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL    | 3390 | 0100 | 250.000,00           |
| 15.001.06.181.1251.2150 | ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR  | 3390 | 0100 | 600.000,00           |
| 15.001.06.182.1251.2151 | ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR | 3390 | 0100 | 60.000,00            |
| 15.001.06.181.1251.2152 | GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR                 | 3390 | 0100 | 910.000,00           |
| 15.001.06.181.1251.2154 | MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS   | 3390 | 0100 | 2.000.000,00         |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |      |      | <b>7.889.677,00</b>  |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS   | 3350 | 0100 | 3.150.000,00         |
| 17.012.10.122.1015.2407 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3190 | 0100 | 4.679.677,00         |
| 17.012.10.122.1015.2876 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                         | 3390 | 0100 | 60.000,00            |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>       |      |      | <b>965.000,00</b>    |
| 17.032.10.122.1086.2410 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3190 | 0100 | 820.000,00           |
|                         |   | 3191 | 0100 | 90.000,00            |
|                         |   | 3390 | 0100 | 55.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                    |      |      | <b>1.240.000,00</b>  |
| 18.001.18.122.1015.2487 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3190 | 0100 | 1.135.000,00         |
|                         |   | 3191 | 0100 | 70.000,00            |
| 18.001.18.122.1015.2845 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE                         | 3390 | 0100 | 35.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - SEDES</b>           |      |      | <b>1.000.000,00</b>  |
| 19.001.04.123.1015.2394 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3190 | 0100 | 1.000.000,00         |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

|                         |   |      |              |                       |
|-------------------------|---|------|--------------|-----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA<br/>CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>                      |      |              | <b>175.000,00</b>     |
| 20.001.28.846.1015.2389 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL<br>ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 3190 | 0100         | 175.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO<br/>- SEAD</b>   |      |              | <b>4.025.000,00</b>   |
| 22.001.04.122.1015.2926 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL<br>ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 3190 | 0100         | 3.750.000,00          |
|                         |   | 3191 | 0100         | 120.000,00            |
| 22.001.04.331.1015.2930 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE<br>E AUXÍLIO TRANSPORTE                                  | 3390 | 0100         | 155.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL -<br/>SEAS</b>   |      |              | <b>6.300.000,00</b>   |
| 23.001.08.244.1285.2006 | APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 4420 | 0116         | 6.300.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,<br/>PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -<br/>SEAGRI</b> |      |              | <b>5.830.000,00</b>   |
| 24.001.20.606.1237.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E<br>EXTENSÃO RURAL  | 3350 | 0100         | 5.330.000,00          |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA<br>AGRICULTURA FAMILIAR   | 3340 | 0100         | 500.000,00            |
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - IDARON</b>     |      |              | <b>1.200.000,00</b>   |
| 24.023.04.122.1218.2262 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL<br>ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 3190 | 0100         | 1.200.000,00          |
|                         | <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - MP</b>  |      |              | <b>5.000.000,00</b>   |
| 29.001.03.122.1280.2002 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO<br>PÚBLICO   | 3390 | 0100         | 500.000,00            |
| 29.001.03.091.1001.2025 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS<br>ATIVOS  | 3190 | 0100         | 2.500.000,00          |
| 29.001.03.122.1280.2001 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE<br>SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS                                 | 3190 | 0100         | 2.000.000,00          |
|                         | <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - DPE</b>                                       |      |              | <b>1.880.881,00</b>   |
| 30.001.03.122.1015.2201 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL<br>ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 3190 | 0100         | 1.880.881,00          |
|                         |   |      | <b>TOTAL</b> | <b>126.880.885,00</b> |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**EXCESSO**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>          |
|---------------|--|-------------|-------------------------|-----------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES   | S           |                         | 126.880.885,00        |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES   | S           |                         | 126.880.885,00        |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS   | S           |                         | 126.880.885,00        |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO   | S           |                         | 126.880.885,00        |
| 1.1.1.3.02.00 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO | A           | 0100                    | 126.880.885,00        |
|               |  |             | <b>TOTAL</b>            | <b>126.880.885,00</b> |